



ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMF-21.10.07.01-PERP

Às 09h00min, do dia 29 de outubro de 2021, após a tolerância de 15 minutos na sala da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniram-se, em sessão pública, o PREGOEIRO, Sr. GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE, e sua equipe de apoio composta por ANGELA RODRIGUES SIQUEIRA e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL epigrafado, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO COFFEE BREAK E QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. De início o Senhor Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que fizessem a chamada para os interessados em participar da referida sessão e que fossem tomados todos os cuidados para manter o distanciamento entre os participantes e os membros da equipe de pregão. Abertos os trabalhos, registrou-se a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1.	RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	40.570.972/0001-36	SEM REPRESENTANTE
2.	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	40.573.62000001-34	FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO
3.	FRANCISCO ANDERSON LUCIO	29.648.82900001-7	SEM REPRESENTANTE
4.	EDY EVENTOS E EMPREENDIMENTOS	35.391.535/0001-15	SEM REPRESENTANTE
5.	L & F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI	28.174.7930001-84	SEM REPRESENTANTE
6.	G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS	19.599.818/0001-09	SEM REPRESENTANTE
7.	F M CRUZ DE SOUSA-ME	30.192.023/0001-06	SEM REPRESENTANTE
8.	J R COELHO TAVARES ME	11.649.195/0001-11	JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES
9.	MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME	39.471.476/0001-46	SEM REPRESENTANTE
10.	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	40.904.276/0001-19	SEM REPRESENTANTE
11.	CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	13.931.975/0001-38	SEM REPRESENTANTE
12.	LIP COMÉRCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	35.649.638/0001-32	ISMAEL NUNES ABREU
13.	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	41.539.524/0001-32	SEM REPRESENTANTE
14.	J P DE SOUSA NASCIMENTO	29.089.715/0001-44	SEM REPRESENTANTE
15.	F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS	19.608.944/0001-74	SEM REPRESENTANTE
16.	T. SOUSA DE OLIVEIRA	24.959.960/0001-41	SEM REPRESENTANTE
17.	ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	42.342.384/0001-70	SEM REPRESENTANTE
18.	O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI	27.105.515/0001-02	SEM REPRESENTANTE

Ato contínuo, o Pregoeiro divulgou o resultado da análise das propostas das empresas credenciadas, chegando ao seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	CLASSIFICADA	MOTIVO
1.	RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	PARCIALMENTE	- A especificação do item 04 está incompleta. Portanto descumpriu o subitem 6.1.3. do edital. Portanto, está classificada apenas para os itens 1, 2 e 3.
2.	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
3.	FRANCISCO ANDERSON LUCIO	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
4.	EDY EVENTOS E EMPREENDIMENTOS	NÃO	Apresentou a proposta sem assinatura e não estava presente a sessão no momento da constatação



			da ausência da assinatura. Portanto, descumpru o subitem 6.1 combinado com o subitem 6.33 do edital.
5.	L & F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI	NÃO	Não apresentou a proposta de preços. Quando o envelope de proposta da referida empresa foi aberto, constava apenas documentos de habilitação.
6.	G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS	PARCIALMENTE	A empresa não possui objeto social compatível com os itens 01 e 02. Portanto, está classificada apenas para os itens 3 e 4.
7.	F M CRUZ DE SOUSA-ME	PARCIALMENTE	A empresa não possui objeto social compatível com os itens 01 e 02. Portanto, está classificada apenas para os itens 3 e 4.
8.	J R COELHO TAVARES ME	PARCIALMENTE	- A especificação do item 04 está incompleta. Portanto descumpru o subitem 6.1.3. do edital. Portanto, está classificada apenas para os itens 1, 2 e 3.
9.	MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME	PARCIALMENTE	- A especificação do item 04 está incompleta. Portanto descumpru o subitem 6.1.3. do edital. Portanto, está classificada apenas para os itens 1, 2 e 3.
10.	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	PARCIALMENTE	A empresa não possui objeto social compatível com os itens 01 e 02. Portanto, está classificada apenas para os itens 3 e 4.
11.	CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI	SIM	Cumpru as exigências necessárias
12.	LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	SIM	Cumpru as exigências necessárias
13.	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	PARCIALMENTE	- A especificação do item 04 está incompleta. Portanto descumpru o subitem 6.1.3. do edital. Portanto, está classificada apenas para os itens 1, 2 e 3.
14.	J P DE SOUSA NASCIMENTO	PARCIALMENTE	A empresa não possui objeto social compatível com os itens 01 e 02. Portanto, está classificada apenas para os itens 1 e 2.
15.	F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS	PARCIALMENTE	A empresa não possui objeto social compatível com os itens 01 e 02. Portanto, está classificada apenas para os itens 3 e 4.
16.	T. SOUSA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA	Na proposta não consta o prazo de fornecimento/entrega/execução do produto. Portanto, descumpru o subitem 6.1.6 combinado com o subitem 6.2.34 a) do edital.
17.	ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	PARCIALMENTE	- A especificação do item 04 está incompleta. Portanto descumpru o subitem 6.1.3. do edital. Portanto, está classificada apenas para os itens 1, 2 e 3.
18.	O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI	PARCIALMENTE	- A empresa não possui objeto social compatível com os itens 01 e 02. - A especificação do item 04 está



		incompleta. Portanto descumpriu o subitem 6.1.3. do edital. Portanto, está classificada apenas para o item 3.
--	--	--

Ato contínuo, após a divulgação da classificação das propostas das empresas classificadas, foi verificado as empresas que atenderam as condições de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte para a participação nos itens que são reservados exclusivamente para as empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte.

Nº	LICITANTE	CLASSIFICADA COMO MICROEMPRESA OU EPP	MOTIVO
	RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
2.	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
3.	FRANCISCO ANDERSON LUCIO	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
4.	G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS	NÃO	- A declaração de microempresa apresentada não está assinada pelo contador da empresa e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte. Portanto, descumpriu o subitem 3.1 e) do edital.
5.	F M CRUZ DE SOUSA-ME	NÃO	- A declaração de microempresa apresentada não está assinada pelo contador da empresa e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte. Portanto, descumpriu o subitem 3.1 e) do edital.
6.	J R COELHO TAVARES ME	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
7.	MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME	NÃO	- A declaração de microempresa apresentada não está assinada pelo contador da empresa e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte. Portanto, descumpriu o subitem 3.1 e) do edital.
8.	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
9.	CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI	NÃO	- A declaração de microempresa apresentada não está assinada pelo contador da empresa e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte. Portanto, descumpriu o subitem 3.1 e) do edital.
10.	LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
11.	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
12.	J P DE SOUSA NASCIMENTO	NÃO	- A declaração de microempresa apresentada não está assinada pelo contador da empresa e não



			apresentou nenhum outro documento comprobatório de estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte. Portanto, descumpriu o subitem 3.1 e) do edital.
13.	F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
14.	ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	SIM	Cumpriu as exigências necessárias
15.	O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI	NÃO	- A declaração de microempresa apresentada não está assinada pelo contador da empresa e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de estar enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte. Portanto, descumpriu o subitem 3.1 e) do edital.

Ato contínuo, o Pregoeiro partiu para a apuração dos menores preços que ficam constados em ata, verificou-se a aceitabilidade dos preços propostos e foi constatado que os valores ofertados encontram-se abaixo dos preços estimados para contratação:

ITEM 1 - COTA PRINCIPAL		VALOR ESTIMADO		
Número	QUENTINHAS: ARROZ E FEIJO OU BAIÃO, MACARRÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, FAROFA, VERDURAS E LEGUMES. EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU ISOPOR. (800G).	R\$14,50		
de	LICITANTES	VALOR		
Ordem				
1			LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	11,00
2			J R COELHO TAVARES ME	11,30
3			MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME	11,60
4			CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	12,00
5			D S P DE OLIVEIRA EIRELI	12,50
6			RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	13,75
7			ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	14,20
8			A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	14,30
9	J P DE SOUSA NASCIMENTO	14,50		

ITEM 2 - COTA RESERVADA		VALOR ESTIMADO		
Número	QUENTINHAS: ARROZ E FEIJO OU BAIÃO, MACARRÃO, DOIS TIPOS DE CARNE, FAROFA, VERDURAS E LEGUMES. EMBALAGEM DE ALUMÍNIO OU ISOPOR. (800G).	R\$14,50		
de	LICITANTES	VALOR		
Ordem				
1			LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	11,00
2			J R COELHO TAVARES ME	11,30
3			RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	13,75
4			ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	14,20
5	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	14,30		

ITEM 03 - COTA PRINCIPAL		VALOR ESTIMADO
Número	COFFEE BREAK: COMPOSTO DE CHOCOLATE QUENTE (100ML), 2 TIPOS DE SUCOS (200ML) DE FRUTAS, REFRIGERANTE NORMAL OU LIGHT (200ML), BOLO (25G), SALGADINHOS (4UND DE 20G), PÃO FRANCÊS (1UND), QUEIJO (FATIA 30G), PRESUNTO (FATIA 30G), CAFÉ (100ML), LEITE (100ML) E FRUTAS VARIADAS (200G).	R\$20,57

Handwritten signature and initials in blue ink.



de Ordem	LICITANTES	VALOR
1	J R COELHO TAVARES ME	9,70
2	MATHEUS ALMEIDA NASCIMENTO - ME	16,46
3	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	17,00
4	CLOUD COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	17,00
5	RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	17,00
6	F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS	17,50
7	F M CRUZ DE SOUSA-ME	18,00
8	LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	18,00
9	O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI	18,00
10	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	18,50
11	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	20,00
12	ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	20,00
13	G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS	20,57

	ITEM 04 - COTA RESERVADA	VALOR ESTIMADO
Número	COFFEE BREAK: COMPOSTO DE CHOCOLATE QUENTE (100ML), 2 TIPOS DE SUCOS (200ML) DE FRUTAS, REFRIGERANTE NORMAL OU LIGHT (200ML), BOLO (25G), SALGADINHOS (4UND DE 20G), PÃO FRANCÊS (1UND), QUEIJO (FATIA 30G), PRESUNTO (FATIA 30G), CAFÉ (100ML), LEITE (100ML) E FRUTAS VARIADAS (200G).	R\$20,57
de Ordem	LICITANTES	VALOR
1	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	17,00
2	F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS	17,50
3	LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	18,00
4	A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	20,00

Ato contínuo, deu-se início a fase de lances verbais do Item 01, que ao final foram registrados e anexados a esta ata, ficando a arrematação da seguinte forma:

Item	LICITANTES	VALOR
1	J R COELHO TAVARES ME	10,99

Ato contínuo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante vencedora do Item 01 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão, tendo sido escolhidos pelos demais para a análise e rubricas os representantes das empresas: J R COELHO TAVARES ME, LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI e A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
J R COELHO TAVARES ME	SIM	-Cumpriu as exigências necessárias. - Foi constatado que a empresa apresentou a CND Municipal vencida, entretanto a mesma comprovou estar qualificada como microempresa conforme item 8.5.3. do edital. Portanto, no momento da declaração de vencedor será concedido a empresa arrematante o prazo de cinco dias úteis conforme §1º

[Handwritten signature]



	do Art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
--	--

Ato contínuo, deu-se início a fase de lances verbais do Item 02, que ao final foram registrados e anexados a esta ata, ficando a arrematação da seguinte forma:

Item	LICITANTES	VALOR
2	J R COELHO TAVARES ME	10,99

Ato contínuo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante vencedora do Item 03 deste certame e verificou que a mesma já se encontra habilitada conforme análise anterior. Em seguida, deu-se início a fase de lances verbais do Item 03, que ao final foram registrados e anexados a esta ata, ficando a arrematação da seguinte forma:

Item	LICITANTES	VALOR
3	J R COELHO TAVARES ME	9,70

Ato contínuo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante vencedora do Item 03 deste certame e verificou que a mesma já se encontra habilitada conforme análise anterior, entretanto foi constatado que o preço ofertado pela licitante encontra-se inferior a 70% (setenta por cento) da média das propostas que apresentaram preço superior ao preço estimado do item, portanto apresentou preço considerado inexequível conforme as determinações do Inciso II do Art. 48 da Lei Nº 8.666/93. Assim sendo, será solicitado no prazo de 24 (vinte e quatro) uma planilha de composição de custos para a comprovação da exequibilidade do preço ofertado no presente item. Em virtude do final de semana e o ponto facultativo do dia 01/11/2021 e do feriado do dia 02/11/2021, o próximo dia útil ocorrerá somente na próxima quarta-feira dia 03/11/2021, portanto a referida empresa terá até as 09:00 horas do dia 03/11/2021 para apresentação do documento de comprovação da exequibilidade do preço proposto, sob pena de não apresentando ser desclassificada no presente item. Ato contínuo, deu-se início a fase de lances verbais do Item 04, que ao final foram registrados e anexados a esta ata, ficando a arrematação da seguinte forma:

Item	LICITANTES	VALOR
4	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	17,00

Ato contínuo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante vencedora do Item 04 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão, tendo sido escolhidos pelos demais para a análise e rubricas os representantes das empresas: J R COELHO TAVARES ME, LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI e A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	NÃO	- Apresentou sem autenticação em cartório a prova de inscrição municipal e a CND municipal, bem como não apresentou o original para conferência. Portanto, descumpriu o subitem nº 7.12 do edital. - A CND municipal de falência está vencida. Portanto descumpriu o subitem 8.3.1. do edital. - Não apresentou o que se pede nos subitens: 8.3.2; 8.5.4 e 8.5.5.

Ato contínuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro declarou a **segunda** colocada no presente item arrematante vencedora do Item 04 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão, registrando que o representante da empresa LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI ausentou-se antes do término da sessão, e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E	NÃO	- A CND municipal apresentada está

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EVENTOS		<p>sem autenticação cartorária, bem como não apresentou o original para a conferência e não apresenta site ou QR Code para verificação de sua autenticidade. Portanto, descumpriu o subitem nº 7.12 do edital.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não apresentou o que se pede no item: 8.4.1 do edital. - Foi constatado que a empresa apresentou o CRF do FGTS vencido, entretanto a mesma comprovou estar qualificada como microempresa conforme item 8.5.3. do edital. Portanto, no momento caso venha a ser declarada vencedora será concedido a empresa arrematante o prazo de cinco dias úteis conforme §1º do Art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
---------	--	---

Ato contínuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro declarou a terceira colocada no presente item arrematante vencedora do Item 04 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	NÃO	<ul style="list-style-type: none"> - A prova de inscrição municipal apresentada está sem autenticação cartorária, bem como não apresentou o original para a conferência e não apresenta site ou QR Code para verificação de sua autenticidade. Portanto, descumpriu o subitem nº 7.12 do edital. - Foi constatado que a empresa apresentou a CND Municipal vencida, entretanto a mesma comprovou estar qualificada como microempresa conforme item 8.5.3. do edital. Portanto, no momento caso venha a ser declarada vencedora será concedido a empresa arrematante o prazo de cinco dias úteis conforme §1º do Art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores. - Não apresentou o que se pede nos itens: 8.4.1; 8.5.4 e 8.5.5 do edital.

Ato contínuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro convocou e negociou com a única licitante remanescente sendo a empresa A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS, tendo o representante da referida empresa alegado que não conseguiria baixar o preço constante da proposta inicial. Assim sendo, declarou a empresa arrematante vencedora do Item 04 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica dos licitantes e da comissão e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.

[Handwritten signatures and initials]



Ato contínuo, o Pregoeiro declarou as arrematantes vencedoras e concedeu a palavra a todos os presentes para se manifestarem motivadamente e apresentarem recurso contra o resultado anunciado e todos declinaram da mesma inclusive do direito de interpor recurso. Por fim, ressaltou que a empresa J R COELHO TAVARES ME fica desde já intimada a apresentar a proposta readequada e a planilha de custos comprovando a exequibilidade do preço ofertado no item 03 no prazo anteriormente estipulado na presente ata, bem como fica desde já intimado para apresentação válida do documento referente a regularidade fiscal que apresentou vencido no prazo de cinco dias úteis. Ademais, nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

PREGOEIRO / SUPLENTE	ASSINATURA
GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	<i>Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque</i>

EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA	<i>Francisco Israel dos Santos Moura</i>
ANGELA RODRIGUES SIQUEIRA	<i>Angela Rodrigues Siqueira</i>

LICITANTE	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
A. A. DE SOUSA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS	<i>Francisco Manoel Bandeira Filho</i>
LIP COMERCIOS E ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	<i>Ausentou-se</i>
J R COELHO TAVARES ME	<i>Ausentou-se</i>